



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ  
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.  
66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 063 de 1º de junho de 2026.**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

**Considerando** necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, o servidor **Andrei Rodrigues Teles**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.266.596-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Departamento**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 1º de junho de 2026.

**Renato Paiva Campos**  
**Prefeito Municipal de Durandé**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

**PORTARIA Nº 064 DE 1º DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e concessão de licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013;

**Resolve;**

**Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:**

| <b>Nome</b>                    | <b>Cargo</b>                 | <b>Férias</b>                         | <b>Período Aquisitivo</b>  |
|--------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 1 - ANDRESSA<br>CRISTINA GOMES | TECNICA EM<br>ENFERMAGEM ESF | 30 dias<br>01/06/2026 à<br>30/06/2026 | 06/01/2025 à<br>05/01/2026 |

**Art. 2º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de junho 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 924. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

| Nome                                      | Cargo                | Licença                                  | Período de Direito                                                                                                | Remanescente e/ou Quitação                                                                                                               |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - VANDER<br>JOSÉ BREDER                 | ODONTÓLOGO           | 3 MESES<br>09/06/2026<br>a<br>06/09/2026 | 2º E 3º MÊS<br>DO PERÍODO<br>01/05/2002 a<br>30/04/2007<br><br>1º MÊS DO<br>PERÍODO<br>29/06/2006 a<br>28/06/2011 | FICANDO QUITE O<br>PERÍODO DE<br>01/05/2002 a<br>30/04/2007<br><br>RESTANDO O 2º E<br>3º MÊS DO<br>PERÍODO<br>29/06/2006 a<br>28/06/2011 |
| 2 – ALEXANDRE<br>ILDEFONSO DE<br>OLIVEIRA | ODONTÓLOGO           | 3 MESES<br>08/06/2026<br>a<br>05/09/2026 | 1º, 2º E 3º<br>MÊS DO<br>PERÍODO<br>17/11/2008 a<br>16/11/2013                                                    | FICANDO QUITE O<br>PERÍODO DE<br>17/11/2008 a<br>16/11/2013                                                                              |
| 3 – DANIELA DE<br>SOUZA<br>FRANCO         | ASSISTENTE<br>SOCIAL | 1 MÊS<br>30/07/2005<br>a<br>29/07/2010   | 3º MÊS DO<br>PERÍODO<br>30/07/2005 a<br>29/07/2010                                                                | FICANDO QUITE O<br>PERÍODO DE<br>30/07/2005 a<br>29/07/2010                                                                              |

**Art. 3º** - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ  
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.  
66.232.547/0001-20**

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de junho de 2026.

**Renato Paiva Campos  
Prefeito Municipal de Durandé**

---

**PORTARIA Nº 065 DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Setor; e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; Resolve:

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Sr. Nilvane Franco de Miranda, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.559.826-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Setor, passando a receber o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.05.2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de junho de 2026.

**Renato Paiva Campos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

**Prefeito Municipal de Durandé**

---

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO** – O Município de Durandé torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000070/2026, Pregão eletrônico nº 000025/2026, na forma Eletrônica. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos, equipado com coletor compactador de carga traseira com capacidade volumétrica nominal de 8 m³, destinado à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Durandé/MG.** Abertura da sessão pública eletrônica: 22/06/2026, às 13h30min, através da plataforma AMM Licita [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br). Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@durande.mg.gov.br](mailto:licitacao@durande.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 03 de junho de 2026. Vivian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.

---